



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL TÉCNICA E PREÇO Nº 010/2014-PMNR

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DE PROJETO, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ.

Às 17h30min. do dia 27 de Março de 2014, reuniram-se o Pregoeiro Mauro Moraes dos Santos e Equipe de Apoio designados pela portaria 1553/2013 de 09 de Julho de 2013, para em atendimento às Disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, com aplicação supletiva da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para realizar os procedimentos relativos a este Pregão Presencial 010/2014 classificação por **TIPO TÉCNICA E PREÇO VALOR GLOBAL**. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, citou o adendo 001 que modificou a data do certame do dia 20/03/2014 para a presente data e mencionou os ofícios encaminhados as autoridades competentes do município, sendo que nenhuma delas compareceu ao certame. A sessão se iniciou e efetuou o Credenciamento dos interessados que somente compareceu a empresa:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ	CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
HIBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA	SIM	83.339.796/0001-39	069.859.802-44	JOSCELINA DA SILVA BASTOS	1843173 PC/PA

A seguir o credenciado apresentou sua proposta escrita. Após análise da proposta a empresa foi credenciada e posteriormente foi feita a divulgação do preço ao participante, o Pregoeiro convocou o classificado para apresentação dos lances de acordo com o estabelecido no Edital. Nesta fase, foram apresentados os lances, que ao final da sessão, produziram o seguinte resultado: **HIBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA** sagrou-se vencedora total do Item no valor global de **R\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais)**.

Concluída a fase de lances e negociações, foi declarada vencedora a empresa **HIBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA. Nos valores descritos acima**. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi **HABILITADA**. Nestes termos, o objeto desta licitação fica **ADJUDICADO** à empresa vencedora nos valores constantes da ata e encaminha a autoridade competente para **HOMOLOGAÇÃO**. O Pregoeiro informou ao representante que a proposta ajustada deverá ser apresentada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Por tais motivos expostos e conforme Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, o pregoeiro declarou o vencedor e resolve finalizar o presente certame, perguntado ao presente se tinha algum óbice a respeito das decisões tomadas neste certame. Diante da ausência de intenção de recursos, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por Ele, Equipe de Apoio e pelo Licitante presente até o final do certame.

Novo Repartimento/PA, 27 de Março de 2014, as 18:24hs.

Mauro Moraes dos Santos
Portaria nº 1553/2013



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2

Sibério Rodrigues Chaves - Equipe de Apoio
Portaria nº 1553/2013

Wagna Maria V. de Olinda - Equipe de Apoio
Portaria nº 1553/2013

HÍBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA
83.339.796/0001-39
VENCEDORA DO CERTAME

